



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 5/2024

Apostilamento n.º 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS  
Processo n.º 00400-00057457/2020-62  
SIGGO n.º 043663 (BRB S/A)  
SIGGO n.º 043667 (BRB SERVIÇOS)

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 Brasília/DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo (156296859), inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022 (155641198), vem **EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS**, firmado com o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, neste ato denominado BRB, inscrito no CNPJ n.º **00.000.208/0001-00**, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP 70.040-250, e a empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, neste ato denominada BRB SERVIÇOS, empresa pertencente ao conglomerado BRB, inscrita no CNPJ n.º **12.875.569/0001-80**, com sede no SCN quadra 4, bloco C – BRASÍLIA-DF, CEP 70.714-030.

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

2. O objetivo do presente apostilamento é:

**2.1. A retificação da concessão de reajuste dos valores pactuados por meio do Apostilamento n.º 04 ao Contrato (158387036), quanto ao item 3.3 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS (63968666), detalhados na Cláusula Terceira do Contrato, transcrita parcialmente abaixo, atendido pela BRB Serviços, relativos ao fornecimento de mão de obra qualificada cujo reajuste é regido pela legislação trabalhista.**

...

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021-SEJUS (63968666)**

...

Cláusula Terceira

**3.3.** Pela **BRB Serviços**, a prestação de serviços de fornecimento de **mão de obra qualificada para ocupação dos postos de trabalho e disponibilização de equipamentos, insumos e serviços necessários à operação, manutenção, recepção, triagem e apoio à gestão das unidades do Na Hora**, conforme detalhado neste Termo e seus anexos.

**2.2. A repactuação dos valores dos Postos de Trabalho expressos no item 3.3, do Contrato (63968666), atendido pela BRB Serviços, cujo reajuste foi determinado no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DF, CNPJ n.º 00.721.209/0001-44-SINTEL/DF (154290268), homologado em 03/10/2024, com efeito retroativo a 1º de maio de 2024 (exceto em relação ao item plano de saúde, cujo efeito retroativo inicia-se em 1º de agosto de 2024), considerando a ressalva apresentada por meio do Ofício BRB Serviços n.º 110/2024 (154665941), bem como o Despacho - SEJUS/SUAG/CPBRB (158962308) e o Despacho - SEJUS/SUAG/CPBRB (159155334).**

2.3. O reajuste dos itens de disponibilização de equipamentos, insumos e serviços necessários a operação e manutenção das Unidades do Na Hora foi calculado considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado entre os meses de julho/2023 a junho/2024, resultando no percentual de 4,227580% (156296833), detalhado no item 6.3 da Análise de Contratação - SEJUS/COORDAC/DICONT/GEOPAC (158983015), e seus valores permanecem inalterados conforme definido no Apostilamento n.º 04 ao Contrato (158387036).

**Cláusula Terceira - Do Valor**

3.1. O valor mensal pactuado para o item 3.2 do Contrato, atendido pelo Banco de Brasília (BRB), (156296799), permanece inalterado, **R\$ 367.158,58 (trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado entre os meses de julho/2023 a junho/2024, resultando no percentual de **4,227580%** calculado considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) 156296799), conforme descrito abaixo:

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.							
Período de Execução	Período	2021	2022	2023	2024	2025	2026
02/01 a 01/02	janeiro	-	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58
02/02 a 01/03	fevereiro	-	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58
02/03 a 01/04	março	-	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58
02/04 a 01/05	abril	-	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58
02/05 a 01/06	maio	-	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58
02/06 a 22/06	junho	-	213.635,21	239.029,46	246.586,37	257.011,01	257.011,01
23/06 a 01/07		-	102.441,20	105.679,87	110.147,57	110.147,57	110.147,57
02/07 a 01/08	julho	-	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	367.158,58
02/08 a 01/09	agosto	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	
02/09 a 01/10	setembro	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	
02/10 a 01/11	outubro	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	
02/11 a 01/12	novembro	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	
02/12 a 01/01	dezembro	305.193,16	341.470,65	352.266,24	367.158,58	367.158,58	
VALOR ANUAL		R\$ 1.525.965,80	R\$ 3.890.866,11	R\$ 4.165.660,02	R\$ 4.321.016,62	R\$ 4.405.902,96	R\$ 2.570.110,06

3.2. O valor mensal pactuado para o item 3.3 do Contrato n.º 16/2021-SEJUS (63968666), atendido pela empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, passa de **R\$ 1.259.096,79** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.268.416,74** (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) na competência de **maio/2024**; para **R\$ 1.272.167,63** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) na competência de **junho/2024**; para **R\$ 1.280.917,10** (um milhão, duzentos e oitenta mil novecentos e dezessete reais e dez centavos) na competência de **julho/2024**; para **R\$ 1.281.236,75** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) nas competências de **agosto/2024 a dezembro/2024**; e para **R\$ 1.291.265,27** (um milhão, duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) nas competências a partir de **janeiro/2025**, nos termos descritos abaixo:

I - Total por Competência

COMPETÊNCIA	MAIO	JUNHO*	JULHO	AGOSTO A DEZEMBRO	JANEIRO
<b>BRB SERVIÇOS</b>	<b>02/05/2024 a 01/06/2024</b>	<b>02/06/2024 a 01/07/2024</b>	<b>02/07/2024 a 01/08/2024</b>	<b>02/08/2024 a 01/01/2025</b>	<b>A partir de 02/01/2025</b>
POSTOS DE TRABALHO	R\$ 972.789,43	R\$ 972.789,43	R\$ 972.789,43	R\$ 973.109,08	R\$ 983.137,60
CRACHÁS	R\$ 208,61	R\$ 211,26	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 212.261,16	R\$ 214.956,11	R\$ 221.236,81	R\$ 221.236,81	R\$ 221.236,81
AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO)	R\$ 11.610,96	R\$ 11.758,22	R\$ 12.101,83	R\$ 12.101,83	R\$ 12.101,83
NO BREAK	R\$ 28.449,06	R\$ 28.808,50	R\$ 29.652,10	R\$ 29.652,10	R\$ 29.652,10
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 43.097,52	R\$ 43.644,11	R\$ 44.919,50	R\$ 44.919,50	R\$ 44.919,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.268.416,74</b>	<b>R\$ 1.272.167,63</b>	<b>R\$ 1.280.917,10</b>	<b>R\$ 1.281.236,75</b>	<b>R\$ 1.291.265,27</b>

* DIVISÃO PROPORCIONAL DO MÊS DE JUNHO		
	02/06/2024 a 22/06/2024	23/06/2024 a 01/07/2024
POSTOS DE TRABALHO	R\$ 680.952,60	R\$ 291.836,83
CRACHÁS	R\$ 146,03	R\$ 65,23
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 148.585,07	R\$ 66.371,04
AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO)	R\$ 8.127,67	R\$ 3.630,55
NO BREAK	R\$ 19.914,34	R\$ 8.894,16
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 30.168,26	R\$ 13.475,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.272.167,63 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)</b>	

3.2.1. A mão de obra dos serviços relacionados ao contrato passou a corresponder aos seguintes valores, conforme as Planilhas de Custos - Postos de Trabalho, quais sejam:

II - Detalhamento dos Postos de Trabalho

DETALHE DOS POSTOS DE TRABALHO			Maio a Julho/2024	Agosto a Setembro a Dezembro/2024	A partir de Janeiro/2025
ID. SEI	CATEGORIAS	QTD	CUSTO UNITÁRIO		
158960618	COORDENADOR GERAL	1	R\$ 16.974,77	R\$ 16.976,97	R\$ 17.126,31
158960042	COORDENADOR DE UNIDADE	1	R\$ 15.067,05	R\$ 15.069,23	R\$ 15.199,52
158961126	SUPERVISOR	16	R\$ 8.986,96	R\$ 8.989,14	R\$ 9.055,04
158959920	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	R\$ 5.318,57	R\$ 5.320,76	R\$ 5.379,06
158959681	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	74	R\$ 5.318,57	R\$ 5.320,76	R\$ 5.379,06
158959764	ATENDENTE DE RECEPÇÃO LIBRAS	16	R\$ 6.832,76	R\$ 6.834,95	R\$ 6.923,65
158959529	ATENDENTE DE RECEPÇÃO BILÍNGUE	4	R\$ 6.832,76	R\$ 6.834,95	R\$ 6.923,65
158961386	SUPERVISOR DE TI	1	R\$ 15.067,05	R\$ 15.069,23	R\$ 15.199,52
158961681	TÉCNICO DE TI	15	R\$ 8.888,84	R\$ 8.891,03	R\$ 8.955,95
158961578	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	8	R\$ 8.142,69	R\$ 8.144,89	R\$ 8.259,79
	<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>R\$ 972.789,43</b>	<b>R\$ 973.109,08</b>	<b>R\$ 983.137,60</b>

3.2.2. Os montantes referentes a disponibilização de equipamentos, insumos e serviços necessários à operação, manutenção, recepção, triagem e apoio à gestão das unidades do Na Hora, itens não relacionados aos postos de trabalho, **permanecem inalterados, conforme definido no Apostilamento nº 04 ao Contrato (158387036), detalhado abaixo:**

ID. SEI	COMPETÊNCIA	JUNHO	A PARTIR DE JULHO
	Período	23/06/2024 a 01/07/2024	A partir de 02/07/2024
155418161	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 214.956,11	R\$ 221.236,81
154753062	AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO)	R\$ 11.758,22	R\$ 12.101,83
154752487	NO BREAK	R\$ 28.808,50	R\$ 29.652,10
154753062	MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 43.644,11	R\$ 44.919,50
154753753	CRACHÁS	R\$ 211,26	R\$ 217,43
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 299.378,20</b>	<b>R\$ 308.127,67</b>

3.1.3. O valor total, referente ao item 3.3 do Contrato, **passa de R\$ 72.724.726,97 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), para R\$ 72.976.342,75 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), até o final da vigência, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, conforme descrito abaixo:**

BRB Serviços S.A.							
Período de Execução	Competência	2021	2022	2023	2024	2025	
02/01 a 01/02	janeiro	-	R\$ 1.059.887,78	R\$ 1.168.863,95	R\$ 1.231.389,84	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/02 a 01/03	fevereiro	-	R\$ 1.059.887,78	R\$ 1.168.863,95	R\$ 1.231.389,84	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/03 a 01/04	março	-	R\$ 1.059.887,78	R\$ 1.168.863,95	R\$ 1.231.389,84	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/04 a 01/05	abril	-	R\$ 1.059.887,78	R\$ 1.168.863,95	R\$ 1.231.389,84	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/05 a 01/06	maio	-	R\$ 1.146.706,16	R\$ 1.207.928,66	R\$ 1.268.416,74	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/06 a 22/06	junho	-	R\$ 802.694,31	R\$ 845.640,58	R\$ 887.893,97	R\$ 903.885,69	R
23/06 a 01/07		-	R\$ 353.145,75	R\$ 365.135,40	R\$ 384.273,66	R\$ 387.379,58	R
02/07 a 01/08	julho	-	R\$ 1.177.152,51	R\$ 1.217.114,86	R\$ 1.280.917,10	R\$ 1.291.265,27	R\$
02/08 a 01/09	agosto	R\$ 1.058.896,03	R\$ 1.168.383,47	R\$ 1.224.427,08	R\$ 1.281.236,75	R\$ 1.291.265,27	
02/09 a 01/10	setembro	R\$ 1.058.896,03	R\$ 1.168.383,47	R\$ 1.224.427,08	R\$ 1.281.236,75	R\$ 1.291.265,27	
02/10 a 01/11	outubro	R\$ 1.058.896,03	R\$ 1.168.383,47	R\$ 1.224.427,08	R\$ 1.281.236,75	R\$ 1.291.265,27	
02/11 a 01/12	novembro	R\$ 1.058.896,03	R\$ 1.168.383,47	R\$ 1.224.427,08	R\$ 1.281.236,75	R\$ 1.291.265,27	
02/12 a 01/01	dezembro	R\$ 1.058.896,03	R\$ 1.168.383,47	R\$ 1.224.427,08	R\$ 1.281.236,75	R\$ 1.291.265,27	
	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>R\$ 5.294.480,15</b>	<b>R\$ 13.561.167,20</b>	<b>R\$ 14.433.410,69</b>	<b>R\$ 15.153.244,58</b>	<b>R\$ 15.495.183,24</b>	<b>R\$</b>
	<b>TOTAL (60 meses)</b>		<b>R\$ 72.976.342,75 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)</b>				

\*Os montantes relativos aos meses de junho estão levando em consideração a aplicação proporcional do índice IPCA a partir do dia 23/06 de cada exercício para os itens do contrato que não conten

3.1.4. O valor total do contrato **passará de R\$ 93.604.248,54** (noventa e três milhões, seiscentos e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) **para R\$ 93.855.864,32** (noventa e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), distribuído conforme tabela abaixo:

BRB Serviços S.A.							
Período de Execução	Competência	2021	2022	2023	2024	2025	2026
02/01 a 01/02	janeiro	-	R\$ 1.365.080,94	R\$ 1.510.334,60	R\$ 1.583.656,08	R\$ 1.658.423,85	R\$ 1.658.423,85
02/02 a 01/03	fevereiro	-	R\$ 1.365.080,94	R\$ 1.510.334,60	R\$ 1.583.656,08	R\$ 1.658.423,85	R\$ 1.658.423,85
02/03 a 01/04	março	-	R\$ 1.365.080,94	R\$ 1.510.334,60	R\$ 1.583.656,08	R\$ 1.658.423,85	R\$ 1.658.423,85
02/04 a 01/05	abril	-	R\$ 1.365.080,94	R\$ 1.510.334,60	R\$ 1.583.656,08	R\$ 1.658.423,85	R\$ 1.658.423,85
02/05 a 01/06	maio	-	R\$ 1.451.899,32	R\$ 1.549.399,31	<b>R\$ 1.620.682,98</b>	R\$ 1.658.423,85	R\$ 1.658.423,85
02/06 a 22/06	junho	-	R\$ 1.016.329,52	R\$ 1.084.670,04	R\$ 1.134.480,34	R\$ 1.160.896,70	R\$ 1.160.896,70
23/06 a 01/07		-	R\$ 455.586,95	R\$ 470.815,27	R\$ 494.421,23	R\$ 497.527,15	R\$ 497.527,15
02/07 a 01/08	julho	-	R\$ 1.518.623,16	R\$ 1.569.381,10	R\$ 1.648.075,68	R\$ 1.658.423,85	<b>R\$ 1.658.423,85</b>
02/08 a 01/09	agosto	R\$ 1.364.089,19	R\$ 1.509.854,12	R\$ 1.576.693,32	R\$ 1.648.395,33	R\$ 1.658.423,85	-
02/09 a 01/10	setembro	R\$ 1.364.089,19	R\$ 1.509.854,12	R\$ 1.576.693,32	R\$ 1.648.395,33	R\$ 1.658.423,85	-
02/10 a 01/11	outubro	R\$ 1.364.089,19	R\$ 1.509.854,12	R\$ 1.576.693,32	R\$ 1.648.395,33	R\$ 1.658.423,85	-
02/11 a 01/12	novembro	R\$ 1.364.089,19	R\$ 1.509.854,12	R\$ 1.576.693,32	R\$ 1.648.395,33	R\$ 1.658.423,85	-
02/12 a 01/01	dezembro	R\$ 1.364.089,19	R\$ 1.509.854,12	R\$ 1.576.693,32	R\$ 1.648.395,33	R\$ 1.658.423,85	-
<b>VALOR ANUAL</b>		<b>R\$ 6.820.445,95</b>	<b>R\$ 17.452.033,31</b>	<b>R\$ 18.599.070,71</b>	<b>R\$ 19.474.261,20</b>	<b>R\$ 19.901.086,20</b>	<b>R\$ 11.608.966,95</b>
<b>TOTAL (60 meses)</b>		<b>R\$ 93.855.864,32 (noventa e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)</b>					
* Sendo:							
- <b>BRB Serviços</b> - R\$ 72.976.342,75 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ; e							
- <b>BRB SA</b> - R\$ 20.879.521,57 (vinte milhões, oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) .							

#### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 93.821,74** (noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00400, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE01532, emitida em 05/12/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4.1.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 302.009,26** (trezentos e dois mil nove reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00401, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE01533, emitida em 05/12/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, Razão Contábil 2024NE00401 saldo de empenho (159374560).

#### Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 60 meses compreendido entre 02/08/2021 a 02/08/2026, (64819892, p. 05-29).

5.1.1. A aplicação do reajuste pelo índice IPCA-IBGE (156296799), mantém seus a gerar efeitos financeiros a contar de **23 de junho de 2024** para a prestação de serviço realizada pela empresa **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, neste ato denominado BRB, inscrito no CNPJ nº **00.000.208/0001-00**.

5.1.2. Considerando o início dos efeitos financeiros descritos nos subitens 5.1.1, acima, a empresa **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **00.000.208/0001-00** faz jus ao valor retroativo de **R\$ 78.929,40** (setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente aos períodos abaixo relacionados, detalhados no item 7.1 da Análise de Contratação - SEJUS/COORAC/DICONT/GEOPAC (158983015):

Competência	Valor Retroativo a Pagar
junho/2024	R\$ 4.467,70 (23/06/24 a 01/07/24)
julho/2024	R\$ 14.892,34 (02/07/24 a 01/08/24)
agosto/2024	R\$ 14.892,34 (02/08/24 a 01/09/24)
setembro/2024	R\$ 14.892,34 (02/09/24 a 01/10/24)
outubro/2024	R\$ 14.892,34 (02/10/24 a 01/11/24)
novembro/2024	R\$ 14.892,34 (02/09/24 a 01/10/24)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.929,40 (setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)</b>

5.2. A aplicação do reajuste pelo índice IPCA-IBGE (156296833), relativos a disponibilização de equipamentos, insumos e serviços necessários a operação e manutenção das Unidades do Na Hora passa a gerar efeitos financeiros a contar de **23 de junho de 2024**, à empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **12.875.569/0001-80**.

5.2.1 Os efeitos financeiros da **reputação dos valores dos Postos de Trabalho cujo reajuste foi determinado no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DF**, e produzirá efeitos a contar de **1º de maio de 2024**, exceto em relação ao item plano de saúde, cujo efeito retroativo inicia-se em 1º de agosto de 2024.

5.2.2. Considerando o início dos efeitos financeiros descritos nos subitens 5.2 e 5.2.1, acima, a empresa **BRB SERVIÇOS S.A.**, inscrito no CNPJ nº **12.875.569/0001-80** faz jus ao valor retroativo de **R\$ 303.226,51** (trezentos e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), referente aos períodos abaixo relacionados, detalhados no item 7.1 da Análise de Contratação - SEJUS/COORAC/DICONT/GEOPAC (158983015):

Competência	Valor Retroativo a Pagar
maio/2024	R\$ 35.511,57
junho/2024	R\$ 38.609,00
julho/2024	R\$ 45.651,28
agosto/2024	R\$ 45.804,07

setembro/2024	R\$ 45.772,87
outubro/2024	R\$ 45.904,12
novembro/2024	R\$ 45.973,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 303.226,51 (trezentos e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)</b>

5.3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

#### Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### Cláusula Sétima - Da ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

PELO DISTRITO FEDERAL:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/12/2024, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159377404** código CRC= **D92E51DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -